SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 01 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4152a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N° 6.220, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.927, de 01 de julho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por Anulação, no valor de **R$ 142.772,10 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.**

Suplementar Fonte 2600 - Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
103.010.044	Atenção Básica	
10.301.0044. 2.197	**Manutenção das Atividades de Atenção Básica**	
3390.39.00.2600	Outros Serviços de T P. Jurídica	R$ 142.772,10
Total a suplementar		**R$ 142.772,10**

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Suplementar Fonte 2600 - Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
103.010.044	Atenção Básica	
10.301.0044. 2.197	**Manutenção das Atividades de Atenção Básica**	
3390.30.00.2600	Material de Consumo	R$ 142.770,00
Total a suplementar		**R$ 142.772,10**

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 01 de julho de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 01 de julho de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:526B0834

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 6.218, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da abertura do estabelecimento filial Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras correspondente e dá outras correlatas providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VASSOURAS**, usando das atribuições legais que lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido a abertura da filial Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vassouras, localizado na Praça Juiz Machado Junior, nº 19, Centro, Vassouras-RJ.

Art. 2º - A abertura para reconhecida servirá como elemento para instrução do pedido de inscrição da filial no CNPJ, perante a Receita Federal, não substituindo os procedimentos exigidos por aquele órgão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Afixe-se, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Vassouras, 30 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C674CC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.928, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA MEDIDA PROVISORIA Nº 1.334, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 E NA PORTARIA Nº 82/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério da rede municipal de educação básica, consoante a Medida Provisória nº 1.334, de 22 de janeiro de 2026 e a Portaria nº 82/2026 de 29 de janeiro de 2026 do Ministério da Educação, no importe de 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento), conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2026.

Vassouras, 01 de Julho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 274/2026 de autoria do Poder Executivo.

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	PISO INICIAL	PISO REAJUSTADO
PRPOFESSOR PRÉ/5º	R$ 3.042,36	R$ 3.206,64
COORDENADOR DE TURNO	R$ 4.867,77	R$ 5.130,63
PROFESSOR DE 6º AO 9º	R$ 2.995,10	R$ 3.156,83

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:F8335642

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.927, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 142.772,10 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de **R$ 142.772,10 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.**

Suplementar Fonte 2600 - Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
103.010.044	Atenção Básica	
10.301.0044. 2.197	**Manutenção das Atividades de Atenção Básica**	
3390.39.00.2600	Outros Serviços de T P. Jurídica	R$ 142.772,10
Total a suplementar		**R$ 142.772,10**

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Suplementar Fonte 2600 - Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
103.010.044	Atenção Básica	
10.301.0044. 2.197	**Manutenção das Atividades de Atenção Básica**	
3390.30.00.2600	Material de Consumo	R$ 142.770,00
Total a suplementar		**R$ 142.772,10**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Vassouras, 01 de Julho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 275/2026 de autoria do Poder Executivo.

INCLUSÃO DE AÇÃO							
2026-2029							
ANEXO IV							
Prefeitura Municipal de Vassouras							
Objetivo :Criação de dotação orçamentário							
Descrição da Ação :		**Ação**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Valores**
03.01 - Fundo Municipal de Saúde						2023	
10 - Saúde		2.197				2024	
10.301 - Atenção Básica			**A**	programa	unidade	2025	
10.301.0044 - Atenção Básica						2026	**R$ 142.772,10**
10.301.0044.2.197 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica							
3390.39.00.2600	R$ 142.772,10						
TOTAL	R$ 142.772,10						

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:92E7FBD1